

DECRETO Nº 888 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Onça de Pitangui/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro, constituindo data de reconhecimento e valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), visando à melhor organização e ao planejamento das atividades dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o regular atendimento das demandas indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo alusivo à

comemoração do Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal de Onça de Pitangui/MG.

Parágrafo único. O expediente nos órgãos e repartições públicas municipais ocorrerá normalmente no dia 28 de outubro de 2026, observados os horários regulares de funcionamento.

Art. 2º - O ponto facultativo previsto neste Decreto aplica-se aos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços públicos essenciais e aqueles cuja continuidade seja indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui/MG, 23 de outubro de 2026.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal